



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 876/2026

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpa fossa nas Unidades de Ensino Creche Municipal Menino Jesus de Praga, Creche Municipal Maria Pastora, e Escola Municipal Monte Alto em caráter de urgência, a fim de atendermos às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **DSG DESENTUPIDORA LTDA** CNPJ nº **50.562.338/0001-05**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpa fossa nas Unidades de Ensino Creche Municipal Menino Jesus de Praga, Creche Municipal Maria Pastora, e Escola Municipal Monte Alto em caráter de urgência, a fim de atendermos às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os valores serão de **R\$ 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação; Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

Rosilene Generoso da Costa Dias
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 014/2025